



LEI Nº 1641, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para assinar convênio e termo aditivo com instituições financeiras públicas ou privadas sem custos ao Município e dá outras providências

DR. EDSON GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a assinar convênio e termo aditivo com instituições financeiras públicas ou privadas, credenciadas junto ao Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal, com a devida autorização deste.

Artigo 2º - Os benefícios concedidos aos servidores relacionados no artigo primeiro desta lei, obriga o município a repassar para a entidade conveniada o valor devidamente autorizado pelo interessado, após apresentação de documentos, de que a Instituição financeira já contratada pelo Município para este fim, não atende as necessidades do servidor.

Artigo 3º - Os descontos na folha de pagamento do servidor, somados todos os seus empréstimos, não poderão exceder o limite de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos líquidos.

Parágrafo Único - Entende-se por vencimento líquido o valor bruto mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Artigo 4º - O servidor deve manter sua autorização junto ao Município até a quitação do empréstimo e/ou financiamento com a instituição conveniada sendo deste a responsabilidade.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 1º de julho de 2009.

DR. EDSON GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Francisco Persival Pereira Vital
Secretário Municipal

K:\Secretaria-1\2009\Leis 1000\Lei-1641 Doc-DRB

